



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP

Processo nº 1000625-63.2021.5.02.0466

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 15/08/2024, às 11:17 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil – www.calilleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ANDREA JUNQUEIRA MOURA, CPF: 169.401.658-78, exequente, e PETROSOL - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 03.706.839/0001-38, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) VEÍCULO DE PLACA CUD-3150, RENAVAM 255987641, CHASSI: 9BM958461BB748316, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 03.706.839/0001-38, DESCRIÇÃO: Um CAMINHÃO marca/modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor branca, combustível diesel. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou a Oficial de Justiça (id: 8194e46): "veículo com pneus e estofamento em bom estado de conservação, câmbio necessitando reparo, lataria em bom estado, para-choque dianteiro com trincados"; 2) Há restrição judiciária - VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM e BLOQUEIOS RENAJUD em outros processos. VEÍCULO AVALIADO EM R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

2) VEÍCULO DE PLACA CUD-3151, RENAVAM 255988109, CHASSI: 9BM958461BB747745, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 03.706.839/0001-38, DESCRIÇÃO: Um CAMINHÃO marca/modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor branca, combustível diesel. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou a Oficial de Justiça (id: 8194e46): "veículo em bom estado de conservação e em funcionamento, pneus e estofamento em bom estado, lataria em bom estado, para-choque dianteiro com vários trincados."; 2) Há restrição judiciária - VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM e BLOQUEIOS RENAJUD em outros processos; 3) HÁ DÉBITOS DE MULTAS no importe de R\$ 395,57, atualizado até 19/12/2023. VEÍCULO AVALIADO EM R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

3) VEÍCULO DE PLACA CUD-2944, RENAVAM 223279200, CHASSI: 9BM958461AB727423, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 03.706.839/0001-38, DESCRIÇÃO: Um CAMINHÃO marca/modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cor branca, combustível diesel. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou a Oficial de Justiça (id: 8194e46): "veículo com pneus e estofamento em bom estado de conservação, câmbio necessitando reparo, lataria em bom estado, para-choque dianteiro com trincados"; 2) Há restrição judiciária - VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM e BLOQUEIOS RENAJUD em outros processos; 3) HÁ DÉBITOS DE MULTAS no importe de R\$ 4.003,67, atualizado até 19/12/2023. VEÍCULO AVALIADO EM R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

4) VEÍCULO DE PLACA CUD-2945, RENAVAM 223272280, CHASSI: 9BM958461AB727405, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 03.706.839/0001-38, DESCRIÇÃO: Um CAMINHÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

marca/modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cor branca, combustível diesel. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou a Oficial de Justiça (id: 8194e46): "veículo em bom estado de conservação e em funcionamento, pneus e estofamento em bom estado, lataria em bom estado, para-choque dianteiro com várias pequenas avarias"; 2) Há restrição judiciária - VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM e BLOQUEIOS RENAJUD em outros processos; 3) HÁ DÉBITOS DE MULTAS no importe de R\$ 432,76, atualizado até 19/12/2023. VEÍCULO AVALIADO EM R\$ 192.500,00 (cento e

5) VEÍCULO DE PLACA CUD-2936, RENAVAL 216442931, CHASSI: 9BM958461AB722736, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 03.706.839/0001-38, DESCRIÇÃO: Um CAMINHÃO marca/modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cor branca, combustível diesel. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou a Oficial de Justiça (id: 8194e46): "veículo com pneus em bom estado de conservação, faltando o banco do passageiro, câmbio necessitando reparo, lataria em bom estado, para-choque dianteiro com trincados"; 2) Há restrição judiciária - VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM e BLOQUEIOS RENAJUD em outros processos. VEÍCULO AVALIADO EM R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

OBSERVAÇÃO GERAL: Conforme despacho do juízo da execução (id198abf4): "encaminhem-se os bens ora penhorados à leilão unificado, sendo que o arrematante irá adquirí-los livre de quaisquer ônus tributários, multas, IPVA, etc, vez que se sub-rogarão no preço da hasta".

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais).

Local dos bens: Avenida Castelo Branco, S/N, Fazenda Pinhal, Boituva/SP.

Total da avaliação: R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais).

Lance mínimo do leilão: 30% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@calilleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.